



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.740”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **JOSÉ MAZETO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 2.188 de 31 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JOSÉ MAZETO**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Nível 90, Classe Médio, RG nº 1.566.017, e inscrito no CPF/MF sob nº 208.375.859-53, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, fórmula 85/95, contando com o tempo líquido de serviço de 14.304 (quatorze mil trezentos e quatro) dias, ou seja 39 (trinta e nove) anos, 2 (dois) meses e 9 (nove) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.866,93 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04),
DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal